



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 8000 - Maceió - AL



Estudos Preliminares

1. Análise de Viabilidade da Contratação (Resolução CNJ nº 182/2013 – Arts.12 e 14)

1.1. Contextualização

A contínua evolução na área de tecnologia da informação fornece novas soluções que tornam mais eficientes os meios de comunicação de dados, permitindo, desta maneira, a utilização de novos recursos como forma de aumentar disponibilidade, segurança e performance de tais meios.

Neste sentido, surge a necessidade de fomentar Registro de Preço para aquisição de ativos gerenciáveis de rede, como medida de viabilização a melhoria da segurança, da performance e da confiabilidade dos meios de comunicação que são utilizados pelos cartórios eleitorais e escritórios remotos da Justiça Eleitoral em Alagoas.

2. 2. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

2.1. Especificações Técnicas

Especificações técnicas mínimas (Serão definidas em detalhes no Termo de Referência)

- Gerenciáveis de forma centralizada;
- Modelos de 24 e 48 portas;
- Gigabit;
- Compatibilidade com o software de Gerenciamento IMC
- Garantia mínima de 36 meses.

3. 3. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a):

Trata-se de solução de ativos de rede, comercializada por diversos revendedores. No entanto, serão aceitos apenas equipamentos integralmente compatíveis com o software de Gerenciamento IMC em uso neste Tribunal, como forma de garantir o investimo legado.

4. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b):

- Pregão Eletrônico nº 11/2017, Código UASG 158513
- Pregão Eletrônico nº 23/2017 - CBMGO
- Pregão Eletrônico nº 44/2017 - TRF5

5. Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a):

Não se vislumbra solução alternativo, sendo os ativos em questão infraestrutura necessária ao funcionamento desta Justiça Especializada.

6. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b):

Não se aplica.

7. Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c):

Não se aplica, considerando-se cumulativamente o exposto no Item 5 do presente documento.

8. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d):

Não se aplica.

9. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e):

Não se aplica.

10. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f):

Não se aplica.

11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III):

Ainda não há, neste momento, dados sobre valores, por se tratar de Registro de Preços, aguarda-se-á, como medida de celeridade, a coleta de preços a ser executada por unidade competente.

12. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV):

Efetivamente, trata-se de ampliação da confiabilidade e da segurança da malha de comunicação de dados entre a Sede do TRE/AL e as zonas eleitorais/escritórios remotos da Justiça Eleitoral em Alagoas. Desta forma, optou-se pela expansão do uso de equipamentos gerenciáveis, que suprem as necessidades da solução.

13. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a):

Registro de Preço para aquisição de Ativos de Rede gerenciáveis

14. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b):

Esta aquisição está alinhada com o planejamento estratégico de TIC quanto à necessidade proeminente de manutenção dos meios de comunicação de forma confiável.

Resolução TRE/AL nº 15.809/2017, Objetivo Estratégico (OE5); Aprimorar a segurança da informação; vinculado ao Indicador 8: Índice de Desempenho na Implantação dos Serviços de Segurança de TIC

15. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c):

- Ampliar a segurança da comunicação e do acesso à Internet das zonas eleitorais
- Acompanhamento e gerenciamento centralizado da comunicação das zonas eleitorais.

16. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d):

É pretendida a aquisição de forma paulatina como meio de permitir a implantação sem perda de prazos de garantia dos equipamentos.

17. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f):

Não há necessidade de ajustes para a utilização dos equipamentos.

18. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g):

Neste momento, os dados disponíveis podem ser vistos no Item 11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III), serão confirmados pela SC e empregar-se-á o Orçamento Ordinário de TI, exercício 2017 e 2018, prazo de vigência da Ata de RP pretendida.

19. Sustentação do Contrato (Art.15)**19.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I):**

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e/ou materiais adicionais para sustentação da solução adquirida, após sua implantação.

19.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

19.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

19.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b):

Não se aplica.

20. Estratégia para Contratação (Art.16)

20.1. Natureza do Objeto (Art. 16, I):

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de equipamentos, não consistindo de serviço continuado.

20.2. Parcelamento do Objeto (Art. 16, II):

Como se trata de RP é natural se pensar em parcelamento. Todavia, cada demanda, ou seja, cada ordem de fornecimento derivada do RP deverá ser realizada de maneira integral.

20.3. Adjudicação do Objeto (Art. 16, III):

É sugerida a adjudicação por item.

20.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV):

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de equipamento, é pela contratação por licitação via pregão. Por conta de possibilidade de contingenciamento orçamentário indicamos a modalidade de registro de preços.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

(fonte:<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf>).

20.5. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V):

A classificação e fonte dos recursos financeiros será indicada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Com base no Plano de Contratações STIC/2018, vislumbra-se como indicação 4490.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

20.6. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

Será, na forma dos normativos vigentes, o tempo máximo do Registro de Preços.

20.7. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII):

Na forma da Portaria TRE/AL 412/2018, doc. 0445262:

Integrante Demandante: Coordenador de Infraestrutura de TI

E-mail: coinf@tre-al.jus.br

Integrante Técnico: Chefe da Seção de Suporte Operacional, ora denominada Seção de Gerência de Infraestrutura

E-mail: segi@tre-al.jus.br

Integrante Administrativo: servidor Iury Araújo Souza.

20.8. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII):

Gestor do Contrato: Indicação a cargo da Secretaria de Administração;

Fiscal Técnico: Indicação a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação.

21. Análise de Riscos:

A análise em questão é mínima, portanto, não exaustiva e focada em aspectos diretamente ligados ao procedimento nas suas etapas de aquisição e fornecimento.

A pretendida contratação sugere a ampliação de segurança e confiabilidade da comunicação das zonas eleitorais. Neste sentido, caso não ocorra a contratação também não serão implementadas as melhorias presentidas, tornando a malha de comunicação mais vulnerável em certos aspectos.

Risco 1	Risco:	Falta de recursos orçamentários para a aquisição da solução ou parte dela		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Média	2	Ausência de solução para planos de ampliação da rede conectada de forma segura	Paralisação dos serviços atrelados
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	<ul style="list-style-type: none"> • Utilização de recursos destinados a outras aquisições para contemplar esta necessidade; 		STI

Risco 2	Risco:	Atraso na aquisição		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Média	2	Ausência de solução para planos de ampliação da rede conectada de forma segura	Paralisação dos serviços atrelados
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	<ul style="list-style-type: none"> Solicitação de aceleração de trâmites internos. 		STI

Risco 3	Risco:	Atraso na entrega da solução		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Média	2	Ausência de solução para planos de ampliação da rede conectada de forma segura	Paralisação dos serviços atrelados
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	<ul style="list-style-type: none"> Notificar a contratada. 		Gestor do contrato

Lista de Potenciais Fornecedores

Fornecedor 01:

Nome: G3 Solutions

Sítio: <http://www.g3solutions.com.br/>

Telefone: 81 3471-8600 / 81 8173-7134

E-mail: alexandre.barros@g3solutions.com.br
Contato: Alexandre Barros

Fornecedor 02:

Nome: SUPORTE INFORMÁTICA
Sítio: <http://www.suporteinformatica.com>
Telefone: 81 3202-9100 / 81 3244-9697 / 81 8178-6653
E-mail: andre.brasileiro@suporteinformatica.com
Contato: André Brasileiro

Fornecedor 03:

Nome: TELTEC NETWORKS
Sítio: <http://atasteltec.com.br>
Telefone: 81 2122-3023

Fornecedor 04:

Nome: PISONTEC
Sítio: <http://www.pisontec.com>
E-mail: michel@pisontec.com

Fornecedor 05:

Nome: INFINIIT
Sítio: <http://www.infiniit.com.br>
E-mail: guilherme@infiniit.com.br

Fornecedor 06:

Nome: SWT
Sítio: <http://www.swt.com.br/>
Email: bsabino@swt.com.br
Telefone: 32213731

Fornecedor 07:

Nome: Plugnet
Sítio: <http://www.plugnetshop.com.br/>
Telefone: (81) 34267006
Email: max@plugnetshop.com.br

Fornecedor 08:

Nome: PCT Informática
Sítio: <http://www.pctinformatica.com.br/>
Telefone: (82) 3241-5300
Email: pct@pctinformatica.com.br

Fornecedor 09:

Nome: Usetech
Sítio: <http://www.usetech.net>
Telefone: (82) 3327-9436
Email: maxwell@usetech.net

Fornecedor 10:

Nome: Inovva
Sítio: <http://www.grupoinovva.com.br>
Telefone: (61) 3032-6602
Email: olivan@grupoinovva.com.br

Fornecedor 11:

Nome: Altasnet
Sítio: <http://www.grupoinovva.com.br>

Telefone: (31) 3449-4516

Email: arnaldo.paula@altasnet.com.br

Obs.: a aguardar retorno oportuno, por parte da Seção de Compras, para registro de novos potenciais fornecedores para uso em referência futura noutros procedimentos.

Maceió, 11 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Coordenador**, em 11/10/2018, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES, Chefe de Seção**, em 11/10/2018, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IURY ARAÚJO SOUZA, Técnico Judiciário**, em 18/10/2018, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0448409** e o código CRC **F84B57B6**.